

## **Atos Administrativos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 19 JUNHO DE 2020**

Altera a Lei Municipal nº 1.755, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de Agente Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.755, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 41.200.00,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil reais), na qualidade de Agente Financeiro, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e o Saneamento - FINISA, nos termos que se segue:”

**Art. 2º** Acresce o inciso IV no art. 1º da Lei Municipal nº 1.755, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

**IV** - até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a construção de passarelas no total de R\$ 5.328.978,25 (cinco milhões e trezentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e, R\$ 4.671.021,75 (quatro milhões e seiscentos e setenta e um mil

e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para a requalificação de vias, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.”

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1.755, de 12 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.787, de 17 de abril de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Lauro de Freitas, 19 de junho de 2020.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**André Mater Primo**

Secretário Municipal de Governo